



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga MT

“Denomina de Rua Pedro da Patrola, a até então denominada Rua 08.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado **de Pedro da Patrola**, a até então denominada **Rua 08**, localizada entre os Bairros Areião e São Sebastião na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de outubro de 2022

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Projeto de Lei nº. 13/2022.
De 28 de setembro de 2022.

Autor: Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

autorizo em
Luiz Mario Pires de Araújo

Aprovação no
Sessão Ordinária
do dia 04/10/2022.
Luiz Mário P. Araújo - PSDB
Presidente

**“Denomina de Rua Pedro da Patrola,
a até então denominada Rua 08.”**

Waldeci Barga Rosa, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Pedro da Patrola**, a até então denominada **Rua 08**, localizada entre os Bairros **Areião** e **São Sebastião** na cidade de **Guiratinga**, Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, João Alves Filho, aos 28 de setembro 2022.

Luiz Mario Pires de Araújo
Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente

Ari Ferreira Bonilha
Ari Ferreira Bonilha
Vereador

Jorge Antônio Macaúbas
Jorge Antônio Macaúbas
Vereador

Gilmar Alves Rodrigues
Gilmar Alves Rodrigues
1º Secretário

Carlos Augusto R. Borges
Carlos Augusto Rodrigues Borges
Vereador

Lindomar Dantas de Almeida
Lindomar Dantas de Almeida
Vereador

Fabiana dos Santos Rocha Martins
Fabiana dos Santos Rocha Martins
2º Secretário

Fernando Ferreira da Silva
Fernando Ferreira da Silva
Vereador

Wesllen Monteiro Oliveira
Wesllen Monteiro Oliveira
Vereador
Vice Presidente



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei** tem o objetivo de homenagear o **Pedro da Patrola**), pelos relevantes serviços prestados no município Guiratinga/MT.

Pai: Fernando José de Oliveira, (Fernando do caminhão),
(In memoriam).

Mãe: Alzira de Souza Oliveira, (In memoriam).

Esposa: Lindinalva Ribeiro de Souza Oliveira.

Irmãos: Ivo de Souza Oliveira, (In memoriam), José de Souza Oliveira,
(In Memoriam), Davi de Souza Oliveira e Hercília de Souza Oliveira.

Pedro foi funcionário Público aposentado, natural de Guiratinga, casou-se com Lindinalva em 10 dezembro 1983 e tiveram 02 filhos: Marielle Ribeiro de Oliveira e Maxwell Ribeiro de Oliveira e a neta Rayane Ribeiro de Moraes.

Pedro, foi servidor da Prefeitura Municipal de Guiratinga por 45 anos, começou trabalhar aos 17 anos, primeiramente por 09 anos como motorista, e posteriormente como operador de motoniveladora, (Patrola) vinculado à Secretaria de Obras e Serviços, atualmente estava trabalhando na referida secretaria como operador contratado.

Pedro, referência de caráter, um homem de uma integridade impressionante, trabalhou sempre com coragem, determinação e ética nas suas ações.

Pedro, nos representa pela honradez de seu caráter e suas posições humanitárias em defesa da classe trabalhadora e do povo humilde dessa auspiciosa cidade de Guiratinga, e região.

Diante do aqui exposto, os Nobres Edis solicita o apoio de todos os parlamentares para a aprovação da referida proposição.

2º Colocado	R\$ 2.000,00
3º Colocado	R\$ 1.500,00
3º Colocado	R\$ 800,00
IV – Torneio Inter-Municipal Vôlei Adulto Masculino:	
1º Colocado	R\$ 2.000,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00
V – Torneio Inter-Municipal Vôlei Adulto Feminino:	
1º Colocado	R\$ 2.000,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00
VI - Campeonato Municipal de Soquete Máster Aberto Adulto:	
1º Colocado	R\$ 1.500,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00
VII – Campeonato Municipal Aberto de Futsal Feminino:	
1º Colocado	R\$ 1.500,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00

Artigo 2º - Para receber a premiação a equipe deverá nomear um representante para representá-la e receber a premiação junto ao Município de Guiratinga/MT.

Artigo 3º - Fica o Prefeito do Município de Guiratinga-MT, autorizado a alterar anualmente os valores das premiações acima, através de Decreto utilizando como base o índice de inflação do ano anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de outubro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga MT

08.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de **Pedro da Patrula**, a até então denominada **Rua 08**, localizada entre os Bairros Areião e São Sebastião na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de outubro de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPARO EM CALÇADAS E MEIO FIO ENTRE OUTROS, COM MATERIAIS E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01; 02; 03 – PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 29.410.383/0001-58, com o valor total de **R\$ 86.685,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 86.685,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 10 de outubro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPARO EM CALÇADAS E MEIO FIO ENTRE OUTROS, COM MATERIAIS E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA**, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

ITENS: 01; 02; 03 – PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 29.410.383/0001-58, com o valor total de **R\$ 86.685,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 86.685,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Site a Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga, 10 de outubro de 2022

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 4; 20; 25; 29; 33; 34; 43; 45; 48; 50; 70; 75; 95; 120; 123 – ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26, com o valor total de **R\$ 294.877,64 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

ITENS: 1; 2; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 31; 32; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 44; 46; 47; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 68; 69; 71; 72; 73; 74; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 121; 122; 124; 125; 126; 127 – MYB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 34.134.598/0001-23, com o valor total de **R\$ 271.532,18 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 566.409,82 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 10 de outubro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022